



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

PORTARIA Nº 7.162, de 06 de dezembro de 2018.

Designa peritos para proceder à avaliação de área a ser desapropriada de imóvel urbana que específica.

ALDOMIR JOSÉ SANSON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cerquillo.

RESOLVE:

I – Designar, **REINALDO DOMINGOS COAN**, corretor de imóveis – CRECI n.º 40.035, **JOSÉ HENRIQUE SCUDELER**, corretor de imóveis – CRECI n.º 74.697, e, **MARCIO FLORENZANO**, corretor de imóveis – CRECI n.º 80.377, como peritos para procederem à avaliação de uma área contendo **774,45 metros quadrados**, objeto da Matrícula nº 7.219, do Cartório de Registro de Imóveis de Cerquillo/SP, localizada neste Município, no Bairro São Francisco, mediante escritura pública, de propriedade de: **CIPATEX IMPREGNADORA DE PAPÉIS E TECIDOS LTDA** sociedade nacional, do tipo jurídico limitada e de natureza jurídica empresária, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.254.46110001-54, com sede na Avenida 1º de Maio, nº 1.341, Bairro Estiva, Cerquillo-SP., com seu Contrato Social de Constituição registrado na JUCESP sob nº 337.590, em sessão de 23 de julho de 1964, NIRE 35.2.0124641.3, conforme Decreto Municipal nº 3.240, de 30 de novembro de 2018.

II – Que a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 03 de dezembro de 2018.

ALDOMIR JOSÉ SANSON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na portaria do Paço
Municipal na data supra